

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01-	EDITAL N° 53/2008	
	Homologa Técnicos Administrativos – Abertura Edital ° 37/2008	01 - 02
02-	EDITAL N° 55/2008	
	Concurso Público para Docente do Magistério Superior - Centro Acadêmico do Agreste	03 - 06
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
	TECNOLOGIA: Conteúdos Básicos da Engenharia Civil e Construção Civil	07
	TECNOLOGIA: Conteúdos Básicos da Engenharia Civil e Estruturas	08
	GESTÃO: Métodos Quantitativos em Economia	09
	FORMAÇÃO DOCENTE: Metodologia do Ensino dos Conteúdos Específicos: Metodologia	
	do Ensino da História e da Geografia	10
03-	EDITAL N° 56/2008	
-	Concurso Público para Docente do Magistério Superior - Recife	11 - 13
	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
	Departamento de Nutrição: Área: Alimentação Institucional – Subárea: Administração de	
	Unidades Produtoras de Refeição	14 - 15
	Departamento de Medicina Social: Área: Saúde Coletiva - Subáreas: Epidemiologia e Política,	
	Planejamento e Gestão de Sistemas de Saúde	16 - 17
04	EDITAL N° 57/2008	
V4		
	Concurso Público para Docente do Magistério Superior - Departamento de Ciências Administrativas - Área de Hotelaria	18 - 20

B. O. UFPE. RECIFE	V. 43	Nº 32	PÁG.	26 DE JUNHO DE 2008
B. O. OHE, RECHE	V. 43	ESPECIAL	01 - 20	20 DE JOINTO DE 2000

EDITAL Nº 53, DE 25 DE JUNHO DE 2008. HOMOLOGA TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições legais e estatutárias e conforme autorização do Ministro da Educação, através da Portaria nº 1.264 e 1.265, de 27 de dezembro de 2007, publicada no DOU de 28.12.2007 e 11/01/2008 e Portarias nºs 212 e 213, de 18/02/2008, publicadas no DOU de 19/02/2008, torna público o resultado final do concurso público aberto mediante o Edital nº 37/2008, publicado no DOU nº 57, de 25.03.2008, com retificações publicadas no DOU nº 58, de 26.03.2008 e no DOU nº 70, de 11.04.2008, para provimento de cargos vagos indicados abaixo:

CARGO:17 – TEC. LAB-ANALISES CLINICAS-RECIFE – INSTITUICAO: UFPE							
	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE			ORDEM		
				CLAS			
1441180	CAROLINE SANUZI QUIRINO DE MEDEIROS	5970250	SSP	PE 91,7948	1		
0193054	NADJA GRACIELE FREIRE SA	6775510	SDS	PE 91,7948	2		
0532100	KEYLA PATRICIA DE OLIVEIRA	5433582	SSP	PE 91,6204	3		
0486400	RAFAELA MELO SILVA	6908655	SDS	PE 91,6204	4		
1299332	GABRIELA DE MORAES REGO GUEDES	5906731	SSP	PE 90,5948	5		
0196665	NADYR PEDI	6425303	SDS	PE 88,7948	6		
CARGO	:18 – TEC. LAB-ANÁLISES CLÍNICAS - VIT	ORIA - INSTI	TUIC	AO:UFPE			
	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE			ORDEM		
				CLAS			
1224677	UREMVAN FREIRE BEZERRA	5085957	SSP	PE 82,7179	1		
1567108	RAFAEL AUGUSTO ALBUQUERQUE R DA SILV	VA 5035609	SSP	PE 80,6666	2		
CARGO	:19 – TEC. LABORATORIO – BIOLOGIA - I	RECIFE - INST	TTUI	CAO:UFPE			
INSCRIC	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	ORG	UF ARG.	ORDEM		
				CLAS			
0516244		7155503		PE 73,3000			
0184497	TARCILA CORREIA DE LIMA NADIA	6031725	SSP	PE 67,0000	2		
CARGO	:20 – TEC. LABORATORIO – BIOLOGIA - V	VITORIA - IN	STITU	JICAO:UFF	E		
	NOME DO CANDIDATO			RG UF ARG.			
				CLAS			
0936880	MARCELA CLEMENTINO DE ARAUJO	5269591	SS	P PE 87,400	01		
1551791	CARLOS RENATO FRANCA DE CARVALHO MO	OTA 5992564	SS	P PE 86,200	02		
0645567	SILVIO ASSIS DE OLIVERA FERREIRA	5978978	SS	P PE 69,000	03		
1239941	MICHELLE ROSE DE OLIVEIRA SILVA	5700887	SS	P PE 67,000	04		
CARGO	:21 – TEC. LABORAT. – EDIFICACOES - CA	ARUARU - IN	STITU	UICAO:UFF	E		
	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE		UF ARG.	ORDEM		
				CLAS			
1114901	VALQUIRIA BARBOSA	4889493	SSP	PE 84,9000	1		
0119679	ELANIA DE SOUZA MELO	5031277	SSP	PE 84,6000	2		
0400297	MICHEL VILELA BARBOSA	6659413	SDS	PE 81,3000	3		
1337790	FABIOLA MARIA FREIRE DE FRANCA	5494294	SSP	PE 72,0000	4		
0791547	LEONARDO GONCALVES DA SILVA	5779340	SSP	PE 72,0000	5		
0928356	CLEVER LIMA DOS SANTOS	5510479	SDS	PE 69,0000	6		

CARGO:22 – TEC. LABORAT. – ELETRONICA - RECIFE - INSTITUICAO:UFPE						
INSCRIC NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE ORG UF ARG. ORDEM					
	CLAS					
0363669 MANOEL FELIPE FESLIDORIOS DOS SANTOS	99001304169 SSP AL 86,50001					
0519774 JAILSON QUEIROZ PEIXOTO	2771733 SDS PE 79,30002					
0477672 ADELAZIR SAMPAIO DE OLIVEIRA	6387903 SSP PE 77,80003					
1345466 LUIS AUGUSTO FERIS ALMEIDA	10377884 SSP SP 74,90004					
0711101 ERASMO PATROCINIO DOS SANTOS NETO	5043799 SSP PE 73,4000 5					
1361070 LUIS LEANDRO FARIAS DO NASCIMENTO	1654087 SSP PB 73,00006					
CARGO:23 – TEC. LABORAT. – INFORMATICA - C.	ADIIADII INSTITUICAO.HEDE					
INSCRIC NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE ORG UF ARG. ORDEM					
INSERIC NOME DO CANDIDATO	CLAS					
1483770 LUIZ DIONIZIO DOS SANTOS JUNIOR	6699025 SDS PE 85,20001					
0222763 MARCELO CLEMENTINO DOS SANTOS	5968674 SSP PE 80,50002					
0319252 ELTON BEZERRA TORRES	6171708 SSP PE 77,90003					
1147664 THIAGO RIBEIRO SANTANA	3522145 SSP PE 75,40004					
CARGO:24 – TEC. LABORAT. – INFORMATICA- RI						
INSCRIC NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE ORG UF ARG. ORDEM					
	CLAS					
0386014 JYMMY PAUL SOUZA BARRETO	5483986 SSP PE 89,0000 1					
0032395 RODRIGO MENDES DE CARVALHO	6024700 SSP PE 80,4000 2					
CARGO:25 – TEC. LABORAT. – MECANICA - RECI	FE INSTITUTE A OLUMBE					
INSCRIC NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE ORG UF ARG. ORDEM					
INSERTE NOME DO CANDIDATO	CLAS					
0063436 JOSE ORLANDO SILVEIRA ROCHA	64582583 SSP CE 87,2000 1					
0230782 DINIZ RAMOS DE LIMA JUNIOR	6001123 SDS PE 76,7000 2					
0073075 ENOIDE MANOEL SALES BARRETO	2869318 SDS PE 75,8000 3					
0074047 ROGERIO PONTES DE ARAUJO	5889714 SSP PE 67,8000 4					
CARGO:26 – TEC. LABORAT. – SANEAMENTO- CA						
INSCRIC NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE ORG UF ARG. ORDEM					
00000000 11110 110000000000000000000000	CLAS					
0983373 LUIS MEDEIROS DE LUCENA	1989687 SSP PB 87,6000 1					
0327514 AMOS BRUNO FERREIRA DA SILVA	6324333 SSP PE 64,2000 2					
CARGO:27 – TEC. DE TECNOL. DA INFORMACAO	- PECIFE - INSTITUICAO·LIFPE					
INSCRIC NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE ORG UF ARG. ORDEM					
	CLAS					
0131610 LUIZ FILIPE GUIMARAES NOVAES	7479004 SDS PE 76,0000 1					
1150371 DANIEL WANDERLEY VIEIRA	7004079 SDS PE 65,0000 2					
	22 22 30,000 2					

AMARO HENRIQUE PESSOA LINS REITOR

 $[\]overline{\ ^*$ Publicado no DOU n $^\circ$ 121, de 26/06/2008, seção 3, páginas 47 e 48.

EDITAL N° 55 DE 25 DE JUNHO DE 2008

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE

FEDERAL DE PERNAMBUCO, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1°, do Decreto n o 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e as Portarias de n°s 450 de dezembro de 2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e de N° 1.263 de 27/12/2007, publicadas no D.O.U n° 249 de 28/12/2007 do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior, com lotação no Centro Acadêmico do Agreste, Campus do Agreste da UFPE, no Município de Caruaru, Pernambuco.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

- 1.1. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.
- 1.2. São oferecidas 02 (duas) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por áreas, classes, regime de trabalho e quantidades, constantes do Anexo a este Edital, que a ele integra para todos os fins. 1.3. Remuneração:
- a) Professor Adjunto 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 1.209,48, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.935,17

GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998): R\$ 2.345,00

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

b) Professor Assistente 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 769,08, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.230,53

GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998): R\$ 1.566,60

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

- 1.4. O docente que contar com titulação superior à exigida para a classe do concurso a que se submeteu poderá requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.
- 1.5. Os nomeados serão lotados no Centro Acadêmico do Agreste situado no Campus do Agreste da UFPE, no município de Caruaru/PE.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: as inscrições para a Classe de Professor Adjunto estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União. Decorrido o prazo sem que haja candidatos inscritos, automaticamente, o concurso se realizará para a classe de Professor Assistente, admitidas as inscrições pelo período dos 30 (trinta) dias imediatamente subseqüentes para as respectivas áreas (anexo 1)
- 2.2. Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE, na Alameda Santa Cruz do Capibaribe, Km 62, S. Superior 18, Módulo Verde BR 104 Bairro Novo Caruaru Caruaru, Pernambuco, CEP 55.002-971, Fone: 81 3727-6791, de segunda à sexta-feira, de 8h às 12h e de 14h às 17h.
- 2.3. Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.
- 2.4. Admitir-se-á inscrição por via postal (SEDEX), com aviso de recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

- 2.5. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) para Professor Adjunto e de R\$ 56,00 (cinqüenta e seis reais) para Professor Assistente deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União(GRU), depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A. As informações sobre a GRU estão disponíveis na home page da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).
- 2.6. A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico do Agreste e deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação(ver Anexo 1 deste Edital);
- c) prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior em concurso (Doutor ou Livre Docente, para o cargo de Professor Adjunto, e Mestre para o cargo de Professor Assistente) ou documento comprobatório de estar concluindo Doutorado ou Mestrado, conforme o caso, emitido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.
- d) cópia autenticada do histórico escolar completo dos cursos a que se referem a letra anterior, exceto para os candidatos cujos títulos de pós-graduação foram obtidos em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;
- e) curriculum vitae comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em coautoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;
- f) plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido no Centro Acadêmico do Agreste da UFPE;
- g) cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada a que se refere o item 2.5.
- 2.7 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.6 c, serão considerados:
- a) cópia autenticada dos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras ou documento comprobatório de estar concluindo Doutorado ou Mestrado, conforme o caso, emitido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido.
- b) os títulos de Livre Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.
- 2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.
- 2.9. As inscrições serão apreciadas pelo Conselho Gestor do Centro Acadêmico e, uma vez aceitas, serão declarados inscritos os candidatos publicando-se no Boletim Oficial da Universidade.
- 2.10. A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.11 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.5.
- 2.12 O candidato portador de deficiência deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso.
- 2.13. Não será admitida a inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 O candidato deverá:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no
- estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.
- 3.2 Os candidatos nomeados exercerão suas atividades obrigatoriamente no Campus do Agreste da UFPE, no Município de Caruaru, Pernambuco e poderão ministrar aulas em qualquer um dos três turnos de funcionamento do Centro (manhã, tarde e noite).
- 3.3.Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra d do item 3.1.

4. PROVAS

- 4.1 O concurso será realizado no Campus Acadêmico do Agreste da UFPE, no Município de Caruaru, Pernambuco, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE e disponibilizados na home page da PROACAD, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.
- 4.2 O concurso constará:
- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática teórica
- 4.3 O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente .
- 4.4 As provas escrita e didático- teórica serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos das áreas divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados no endereço eletrônico www.proacad.ufpe.br, a partir da data de publicação deste Edital.
- 4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias,
- obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:
- a) títulos acadêmicos;
- b) produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) atividades didáticas.
- 4.6 As provas escrita e didático-teórica públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade
- 4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.

- 4.8 Os 10 (dez) pontos sorteados serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.
- 4.9 À prova didático-teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.
- 4.10. O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.
- 4.12 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 5.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.
- 5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5 Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme art. 121 do Regimento Geral da UFPE.
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Gilson Edmar Gonçalves e Silva Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO 1

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3						
ÁREAS	ÁREAS ESPECÍFICAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	N° VAGAS	Titulação Mínima Exigida/Perfil do Candidato ADJUNTO	Titulação Mínima Exigida/Perfil do Candidato (Reabertura)
TECNOLOGIA	Conteúdos Básicos da Engenharia Civil e Construção Civil	Adjunto	DE	1	ou em áreas afins / Graduado em	Mestrado na área do concurso ou em áreas afins / Graduado em Engenharia Civil
TECNOLOGIA	Conteúdos Básicos da Engenharia Civil e Estruturas	Adjunto	DE			Mestrado em Engenharia de Estruturas ou em Áreas Afins / Graduado em Engenharia Civil
GESTÃO	Métodos Quantitativos em Economia	Adjunto	DE	1	Doutor em Economia ou em áreas afins.	Mestrado na área do concurso ou em áreas afins.
FORMAÇÃO DOCENTE	Metodologia do Ensino dos Conteúdos Específicos: Metodologia do Ensino da História e da Geografia	Adjunto	DE		áreas afins / Licenciatura em	Mestrado em Educação ou em áreas afins / Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins

^{*} Publicado no DOU n $^{\circ}$ 121, de 26/06/2008, seção 3, páginas 48 e 49.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA

ÁREA DE TECNOLOGIA

1 – ÁREA ESPECÍFICA: Conteúdos Básicos da Engenharia Civil e Construção Civil.

2 - PROVAS:

- 2.1 O Concurso constará de:
- a) Julgamento de títulos, com peso 04 (quatro);
- b) Prova didática, com peso 03 (três);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).
- 2.2. Em caso de Reabertura para Assistente:
- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (três);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).
- 2.3 No Julgamento da prova de Títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa (De acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE).
- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.
- 2.4 Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE) :

Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

- 2.4.1 A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso, organizados pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 3).
- 2.4.2 A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

3 – PROGRAMA:

3.1. CONTEÚDOS BÁSICOS DA ENGENHARIA CIVIL

- 1. Geometria descritiva.
- 2. Desenho Técnico para Engenharia Civil.

3.2. CONSTRUÇÃO CIVIL

- 1. Ciências dos Materiais de Construção Civil.
- 2. Tecnologia dos Materiais de Construção Civil.
- 3. Processos Construtivos para Construção Civil.
- 4. Qualidade na Indústria da Construção Civil.
- 5. Gestão das Infra-Estruturas
- 6. Engenharia Econômica
- 7. Organização de Obras

ÁREA DE TECNOLOGIA

1 – ÁREA ESPECÍFICA: Conteúdos Básicos da Engenharia Civil e Estruturas.

2 - PROVAS:

- 2.1 O Concurso constará de:
- a) Julgamento de títulos, com peso 04 (quatro);
- b) Prova didática, com peso 03 (três);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).
- 2.2. Em caso de Reabertura para Assistente:
- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (três);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).
- 2.3 No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa (De acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE) .
- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.
- 2.4- Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE):

Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.

- 2.4.1 A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso, organizados pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 3).
- 2.4.2 A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

3 - PROGRAMA:

3.1. CONTEÚDOS BÁSICOS DA ENGENHARIA CIVIL

- 1. Análise Numérica: Interpolação, Integração Numérica, Sistemas de Equações Lineares, Zeros de Funções de uma variável.
- 2. Movimento em uma dimensão. Trabalho e Energia. Conservação do Momento.
- 3. Movimento Oscilatório. Ondas. Superposição e Interferência de Ondas Harmônicas.

3.2. ESTRUTURAS

- 1. Análise de Tensões e Deformações: Estados Planos de Tensões e de Deformações.
- 2. Comportamento Mecânico dos Materiais, Relações Constitutivas, Teorias de Escoamento e de Ruptura.
- 3. Teoremas e Métodos de Energia.
- 4. Análise de Estruturas Reticuladas: Método da Rigidez, Método da Flexibilidade, Efeitos de Segunda Ordem, Flambagem, Aspectos Computacionais.
- 5. Conceitos Básicos sobre Dimensionamento de Estruturas Metálicas.

ÁREA DE GESTÃO

1 - ÁREA ESPECÍFICA: Métodos Quantitativos em Economia

2 – INSCRIÇÕES:

2.1 – Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital Nº 18, de 12/02/2008, publicado no D.O.U. Nº 37, de 25/02/2008, exigir-se-á do candidato um exemplar da Tese de Doutorado ou da Dissertação de Mestrado, conforme o caso, impresso.

3 – PROVAS:

- 3.1 O Concurso constará de:
- a) Julgamento de títulos, com peso 04 (quatro);
- b) Prova didática, com peso 03 (três);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).
- 3.2. Em caso de Reabertura para Assistente:
- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (três);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).
- 3.3 No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.
- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas:
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.
- 3.3 Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.
- 3.3.1 A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso, organizados pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 4).
- 3.3.2 A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4 – PROGRAMA:

Pontos	Matemática	Estatística				
1	Álgebra Linear	Regressão Múltipla				
2	Equações diferencias ordinárias e Equações de	Séries Temporais				
	diferenças finitas					
3	Otimização Estática	Modelos Probabilísticos				
4	Otimização dinâmica	Inferência Estatística				
5	Sistemas dinâmicos	Violação das Hipóteses do Modelo de				
		Regressão Linear				
6	Álgebra Linear	Violação das Hipóteses do Modelo de				
		Regressão Linear				
7	Equações diferenciais ordinárias e Equações de	Inferência Estatística				
	diferenças finitas					
8	Otimização Estática	Regressão Múltipla				
9	Otimização dinâmica	Modelos Probabilísticos				
10	Sistemas dinâmicos	Séries Temporais				

ÁREA DE FORMAÇÃO DOCENTE

1.– ÁREA ESPECÍFICA: Metodologia do Ensino dos Conteúdos Específicos: Metodologia do Ensino da História e da Geografia

2 - PROVAS:

- 2.1 O Concurso constará de:
- a) Julgamento de títulos, com peso 04 (quatro);
- b) Prova didática, com peso 03 (três);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).

Em caso de Reabertura para Assistente:

- a) Julgamento de títulos, com peso 03 (três);
- b) Prova didática, com peso 04 (três);
- c) Prova escrita, com peso 03 (três).
- 2.2 No Julgamento da prova de Títulos serão atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada uma das seguintes categorias de documento; considerando a atuação nas áreas do programa e de acordo com o disposto nos Artigos 108 a 113 do Regimento Geral da UFPE.
- a) Títulos acadêmicos;
- b) Atividades didáticas;
- c) Atividades científicas e/ou profissionais.
- 2.3 Das Provas (De acordo com os Artigos 113 a 118 do Regimento Geral da UFPE): Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) para as provas escrita e didática.
- 2.3.1 A prova escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre um ponto sorteado imediatamente antes do seu início, a partir da lista de 10 (dez) pontos, que serão divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso, organizados pela Comissão Examinadora, com base no Programa (item 3).
- 2.3.2 A prova didática constará de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um ponto sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, a partir da lista de 10 (dez) pontos referida no item anterior. Antes de dar início a prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

3 – PROGRAMA:

10

- 1. O livro didático no ensino de História e Geografia nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
- 2. Abordagens teórico-metodológicas no ensino de História e Geografia nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
- 3. Novas tecnologias no ensino de História e Geografia: possibilidades, limitações e perspectivas no Ensino Fundamental;
- 4. Planejamento e processos avaliativos no ensino de História e Geografia;
- 5. O ensino de História e Geografia
- 6. Memória e espaço local no ensino de conceitos de História e Geografia;
- 7. Produção, transformação e ensino de conceitos de História e Geografia: território, lugar, paisagem, tempo, espaço, sociedade e natureza;
- 8. Parâmetros Curriculares Nacionais e currículos de História e Geografia nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
- 9. A formação de professores para o ensino de História e Geografia nas séries iniciais do Ensino Fundamental;
- 10. Dilemas e perspectivas do ensino de História e Geografia nas séries iniciais do Ensino Fundamental.
 - B.O. UFPE, RECIFE, 43 (32 ESPECIAL): 01–20 26 DE JUNHO DE 2008.

EDITAL Nº 56 DE 25 DE JUNHO DE 2008

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE PERNAMBUCO, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1°, do Decreto n° 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e com as Portarias n° 450, de 27/12/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e n° 1.262, de 27/12/2007, do Ministério da Educação, publicadas no D.O.U. n° 249, de 28/12/2007, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

- 1.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.
- 1.2 São oferecidas 3 (três) vagas para Professor do Magistério Superior para as Áreas, Classes, Regime de Trabalho, constantes do Anexo a este Edital, que a ele integra para todos os fins.
- 1.3 Remuneração:
- a) Professor Adjunto 1, regime de trabalho Dedicação Exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 1.209,48, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.935,17

GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998): R\$ 2.345,00

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.
- 2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde Av. Prof^o Moraes Rêgo, S/N, Cidade Universitária, Recife PE, CEP. 50670-901, de segunda à sextafeira, nos horários indicados nos Anexos a este Edital.
- 2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.
- 2.4 Admitir-se-á inscrição por via postal (SEDEX), com aviso de recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.
- 2.5. Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União(GRU), depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A. As informações sobre a GRU estão disponíveis na home page da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).
- 2.6 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Ciências da Saúde, Av. Prof^o Moraes Rêgo, S/N, Cidade Universitária, Recife PE, CEP. 50670-901, a qual deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação;
- c) prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior do concurso (Doutor ou Livre-Docente) ou documento comprobatório de estar concluindo Doutorado;
- d) cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujo título de pós-graduação foi obtido em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;
- e) *curriculum vitae* comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;

- f) plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido na UFPE;
- g) cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada.
- 2.7 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.6 c, serão considerados:
- a) cópia autenticada do diploma de Doutor expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;
- b) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- c) o documento comprobatório de estar concluindo Doutorado deverá ser emitido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.
- 2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.
- 2.9 O deferimento das inscrições pelo Diretor do Centro Acadêmico e a sua homologação pelo seu Conselho Departamental será divulgado através da publicação no Boletim Oficial da Universidade.
- 2.10 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.11 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.5.
- 2.12 O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas necessárias para a realização do concurso.
- 2.13. Não será admitida a inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 O candidato deverá:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

4. PROVAS

- 4.1 O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Departamento para o qual se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.
- 4.2 O concurso constará:
- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita;
- c) prova didática ou didático-teórica.
- 4.3 O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro).
- 4.4 As provas escrita, didático-teórica, serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos de cada área divulgados no

Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados no endereço eletrônico <u>www.proacad.ufpe.br</u>, a partir da data de publicação deste Edital.

- 4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:
- a) títulos acadêmicos;
- b) produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) atividades didáticas.
- 4.6 As provas escrita, didático-teórica, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.
- 4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares a este edital para cada área.
- 4.8 Os 10 (dez) pontos sorteados serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.
- 4.9 À prova didático-teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos, versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.
- 4.10. O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.
- 4.11. O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 5.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.
- 5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União e no Boletim Oficial da UFPE.
- 5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5. Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme art. 121 do Regimento Geral da UFPE.
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Gilson Edmar Gonçalves e Silva Vice-Reitor no exercício da Reitoria

^{*} Publicado no DOU n° 121, de 26/06/2008, seção 3, páginas 49 e 50.

ANEXO 1 QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	N° VAGAS	Titulação Mínima Exigida/ Perfil do Candidato
CIÊNCIAS DA SAÚDE Av. Prof° Moraes Rêgo, S/N,	NUTRIÇÃO	ÁREA: ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL – SUBÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADES PRODUTORAS DE REFEIÇÃO	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Nutrição ou em áreas afins/Graduado em Nutrição.
Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50670-901 Tel.: (81) 2126-8508 / 8568 Horário de Atendimento: 8h às 12h – 14h às 17h	50670-901 08 / 8568 imento:	ÁREA: SAÚDE COLETIVA SUBÁREA: EPIDEMIOLOGIA;	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor
		ÁREA: SAÚDE COLETIVA SUBÁREA: POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE.	Adjunto	DE	1	áreas afins/Graduado na área de Ciências da Saúde ou em áreas afins da Saúde Coletiva.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO

- 1 ÁREA: Alimentação Institucional
- 1.1 Subárea: Administração de Unidades Produtoras Refeição

2 – INSCRIÇÕES:

- 2.1. Documentos necessários: Além dos documentos especificados no **EDITAL nº 56 de 25 de junho de 2008, publicado no D.O.U. nº 121, de 26 de junho de 2008**, exigir-se-á do candidato um Plano de Trabalho, com detalhamento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão que pretende realizar após seu ingresso na UFPE.
- 2.2 O candidato que for aprovado e contratado deverá ministrar aulas nos turnos de funcionamento do Centro de Ciências da Saúde (CCS), dentro dos limites da carga-horária contratada e de sua área de competência.
- **3 TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/PERFIL DO CANDIDATO:** Doutor em Nutrição ou em áreas afins/ Graduado em Nutrição

4 - PROVAS:

- 4.1 O Concurso constará de:
- a) julgamentos de títulos/plano de atividades, com peso 4 (quatro);
- b) prova didática, com peso 4 (quatro);
- c) prova escrita, com peso 2 (dois)
- 4.2 No julgamento dos títulos serão adotados critérios estabelecidos nos artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade. Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias:
- a) títulos acadêmicos, preferencialmente na área do concurso;
- b) atividade didática;
- c) atividades profissionais e/ou científicas.
- 4.3 A **prova escrita**, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre o tema sorteado uma hora antes do seu início, dentre os pontos do programa constante no item 5 destas Informações Complementares. Após o sorteio, o candidato poderá consultar seu material bibliográfico durante uma hora.
- 4.4 A **prova didática**, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos da lista constante no item 5 destas Informações Complementares, incluindo-se o ponto sorteado para a prova escrita. O ponto da referida prova será sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes do início da prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.
- 4.5 Ficará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que não cumprir o tempo da aula didática definido na forma do item 4.4 destas Informações Complementares.

5 - PROGRAMA:

- 1. Planejamento de cardápio.
- 2. Programa de alimentação do trabalhador (PAT)
- 3. Estrutura organizacional de UPRs (Unidades Produtoras de Refeições).
- 4. Instalações físicas e lay out de UPRs.
- 5. Processos, equipamentos e utensílios para UPRs.
- 6. Recursos humanos em UPRs.
- 7. Gestão administrativa de UPRs
- 8. Gestão de custos para UPRs
- 9. Boas práticas de produção e certificação de qualidade em UPRs
- 10. Sistema APPCC (Análise de Perigos e pontos Críticos de Controle).

DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL

- 1 ÁREA: Saúde Coletiva
- 2 SUBÁREAS
- 1. Epidemiologia
- 2. Política, planejamento e gestão de sistemas de saúde.
- 3 TITULAÇÃO MÍNIMA: título de doutor (a) ou livre-docente em Saúde Coletiva ou em áreas afins.
- **4 PERFIL DO CANDIDATO** (A): curso superior em Ciências da Saúde ou em áreas afins da Saúde Coletiva.
- **5 NÚMERO DE VAGAS**: 2 (duas), sendo uma para a subárea Epidemiologia e a outra para a subárea Política, planejamento e gestão de sistemas de saúde, sendo os candidatos aprovados considerados habilitados ao cargo por ordem classificatória dentro da subárea escolhida.

6 - INSCRIÇÃO

O concurso far-se-á para a área de Saúde Coletiva, devendo o (a) candidato (a) demonstrar sólidos conhecimentos sobre o programa de uma das subáreas constantes deste edital: **Epidemiologia**; **Política**, **Planejamento e Gestão de Sistemas de Saúde.** A subárea escolhida pelo (a) candidato (a) deverá ser indicada no ato da sua inscrição.

A admissão far-se-á unicamente em regime de dedicação exclusiva, devendo os aprovados permanecerem neste regime de trabalho até o término do período probatório.

7 - PROVAS

7.1 O concurso constará de:

Julgamento de títulos com peso 4,0 (quatro)

Prova escrita com peso 3,0 (três)

Prova didática com peso 3,0 (três)

Para a prova de títulos, o (a) candidato (a) deverá apresentar *Curriculum Vitae* com todos os documentos comprobatórios acompanhado de um Memorial das atividades científicas anteriores e de um Plano de Trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido no Departamento de Medicina Social da UFPE. Após a realização das provas escrita e didática, o (a) candidato (a) será submetido (a) à argüição pela banca sobre o Memorial e o Plano de Trabalho.

- 7.2 No julgamento dos títulos serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10) a cada uma das seguintes categorias:
- títulos acadêmicos com peso 0,5 (meio)
- atividades didáticas com peso 0,5 (meio)
- atividades científicas e profissionais com peso 1,0 (hum)
- Plano de Trabalho e Defesa do Memorial com peso 2,0 (dois)
- 7.3 Também serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita e à prova didática de acordo com o que se segue:
- a) A prova escrita, discursiva, objetiva avaliar os conhecimentos gerais do candidato e tem peso 3 (três); ela terá a duração de 04 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do início da prova, entre uma lista de dez (dez) pontos, organizada a partir do programa constante deste edital, na forma do art. 115 do Regimento Geral da Universidade e afixada nas dependências do Departamento, com antecedência de 05 (cinco) dias em relação à data do início do concurso.

- b) A prova didática constará de uma aula com duração de 50 a 60 minutos sobre um ponto extraído da lista a que se refere a alínea anterior e sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes de sua realização, e terá peso 3 (três).
- c) Cada examinador disporá de até 20 (vinte) minutos para argüir o (a) candidato (a) quanto aos conteúdos do Memorial e do Plano de Trabalho, tendo o mesmo até 20 (vinte) minutos para responder às argüições.

8 – PROGRAMAS:

8.1 Área: Saúde Coletiva – Subárea: Epidemiologia

- 1. Saúde Coletiva: bases históricas e fundamentos teórico-conceituais. Tendências e perspectivas do campo de conhecimento.
- 2. Bases Históricas e Conceituais da Epidemiologia. Principais vertentes de pensamento na explicação epidemiológica.
- 3. A epidemiologia na investigação das desigualdades em saúde: a abordagem clássica, tendências e perspectivas.
- 4. Aspectos teóricos e metodológicos dos desenhos de pesquisa em Epidemiologia.
- 5. Métodos quantitativos aplicados à investigação de enfermidades e agravos à saúde. Importância, alcances e limites.
- 6. Princípios básicos da análise epidemiológica de dados.
- 7. Vigilância Epidemiológica de doenças e de agravos específicos. Vigilância em Saúde.
- 8. Validade e confiabilidade na pesquisa epidemiológica.
- 9. Epidemiologia aplicada aos Serviços de Saúde.
- 10. Epidemiologia e Ambiente.

8.2 – Área: Saúde Coletiva – Subárea: Política, Planejamento e Gestão de Sistemas de Saúde

- 1. Saúde Coletiva: bases históricas e fundamentos teórico-conceituais. Tendências e perspectivas do campo de conhecimento.
- 2. Determinantes econômicos, políticos e sociais na conformação de sistemas de saúde: a política de saúde.
- 3. Prioridades em política de saúde: considerações teóricas, processos de determinação e estratégias.
- 4. Os Modelos Assistenciais nos sistemas de saúde brasileiros. A função de regulação do Estado e a segmentação do padrão de organização e oferta de serviços: o estatal, o público e o privado.
- 5. O corpo doutrinário da Reforma Sanitária brasileira em cenário de globalismo: as relações Estadosociedade e a emergência de novos padrões societários.
- 6. O papel das esferas de governo no desenho estratégico da gestão da rede de saúde: as dimensões da política, do aparato jurídico-formal e da organização do trabalho.
- 7. Gestão dos recursos estratégicos nas organizações de saúde.
- 8. Conceitos básicos e métodos do Planejamento em Saúde.
- 9. Avaliação em Saúde: evolução do pensamento avaliativo em saúde: base metodológicas da avaliação; avaliação quantitativa e avaliação qualitativa em saúde.
- 10. Financiamento do SUS: descentralização e relações intergovernamentais.

EDITAL Nº 57, DE 25 DE JUNHO DE 2008. CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE PERNAMBUCO, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1°, do Decreto n° 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e com as Portarias n° 450, de 27/12/2007, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e n° 1.262, de 27/12/2007, do Ministério da Educação, publicadas no D.O.U. n° 249, de 28/12/2007, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

- 1.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.
- 1.2 É oferecida 01 (uma) vaga de Professor do Magistério Superior, para o Departamento de Ciências Administrativas, para a Área de Hotelaria, na Classe de Professor Assistente, em Regime de Trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva (DE).
- 1.3 Remuneração:
- a) Professor Assistente 1, Regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 769,08, acrescido de:

GAE – Gratificação de Atividade Executiva: R\$ 1.230,53

GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998): R\$ 1.566,60

Vantagem Pecuniária Individual: R\$ 59,87

2. INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: as inscrições estarão abertas pelo período de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.
- 2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, na Avenida dos Economistas, S/N, Cidade Universitária, Recife PE, CEP: 50670-901, Telefone: (81) 2126-8361 / 8360. Horário de Atendimento: 8h às 12h 14h às 17h.
- 2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.
- 2.4 Admitir-se-á inscrição por via postal (SEDEX), com aviso de recebimento, postada até a data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.
- 2.5 O pagamento da taxa de Inscrição será de R\$ 56,00 (cinqüenta e seis reais) efetuado através de Guia de Recolhimento da União(GRU), depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A. As informações sobre a GRU estão disponíveis na home page da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).
- 2.6 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico, a qual deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:
- a) cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) cópia autenticada do diploma do Curso de Graduação em Hotelaria;
- c) prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior do concurso (Mestre em Hotelaria ou áreas afins) ou documento comprobatório de estar concluindo o Mestrado emitido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.
- d) cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujo título de pós-graduação foi obtido em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar:
- e) curriculum vitae comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em coautoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia

da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;

- f) plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido na UFPE;
- g) cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada a que se refere o item 2.5.
- 2.7 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.6 c, serão considerados:
- a) cópia autenticada do diploma de Mestre expedido por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras ou documento comprobatório de estar concluindo Mestrado emitido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;
- 2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.
- 2.9 O deferimento das inscrições pelo Diretor do Centro Acadêmico e a sua homologação pelo seu Conselho Departamental será divulgado através da publicação no Boletim Oficial da Universidade.
- 2.10 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.11 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.5.
- 2.12 O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas necessárias para a realização do concurso.
- 2.13. Não será admitida a inscrição condicionada a posterior complementação de documentos, nem a juntada posterior de documentos.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 O candidato deverá:
- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.
- 3.2. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra d do item 3.1.

4. PROVAS

- 4.1 O concurso será realizado no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Departamento para o qual se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.
- 4.2 O concurso constará:
- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita;
- c) didático-teórica
- 4.3 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três).

- 4.4 As provas escrita e didática-teórica serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos da área, divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados no endereço eletrônico www.proacad.ufpe.br, a partir da data de publicação deste Edital.
- 4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:
- a) títulos acadêmicos preferencialmente na área do concurso;
- b) produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) atividades didáticas.
- 4.6 As provas escrita e didático-teórica, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.
- 4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares a este Edital.
- 4.8 Os 10 (dez) pontos sorteados serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.
- 4.9 À prova didático-teórica será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinqüenta) a 60 (sessenta) minutos, versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.
- 4.10 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.
- 4.11 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.
- 5.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.
- 5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União e no Boletim Oficial da UFPE.
- 5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5 Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme art. 121 do Regimento Geral da UFPE.
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Gilson Edmar Gonçalves e Silva Vice-Reitor no exercício da Reitoria

^{*} Publicado no DOU n° 121, de 26/06/2008, seção 3, página 50.